



COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/ME nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35300546547

3ª (TERCEIRA) ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 31ª SÉRIE DA 3ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 20 de outubro de 2022, às 9:00 horas, de forma exclusivamente digital, coordenada pela Companhia Província de Securitização ("Emissora" ou "Securitizadora"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 e Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2022, no que couber ("CVM 60", "CVM 81" e "CVM", respectivamente), com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, com os votos proferidos via e-mail que foram arquivados na sede da Emissora.

2. MESA: Presidida pela Sra. Mônica Miuki Fujii e, para secretariá-la a Sra. Bárbara Fender Faustinoni.

3. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares da 31ª Série da 3ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Titulares de CRI", "CRI" e "Emissão", respectivamente), nos termos da cláusula 11.17 do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 31ª Série da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização*", celebrado em 18 de fevereiro de 2021, conforme aditado ("Termo de Securitização").

4. PRESENÇA: Representantes (i) dos Titulares de CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); e (iii) da Emissora.

5. ORDEM DO DIA: A presente assembleia detém como objetivo de deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) Autorizar ou não, a amortização extraordinária total das Cédulas de Crédito Bancário de nº 41500834-4 ("CCB 1") e nº 41500833-6 ("CCB 2"), doravante denominadas apenas de ("CCB"), pela Devedora e, consequentemente, o resgate antecipado total dos CRI, que será realizado até o dia **31 de**

outubro de 2022 (“Resgate Antecipado Total da Oferta”), sem a necessidade de notificação prévia ao Agente Fiduciário, nos termos da cláusula 6.2 do Termo de Securitização, dispensando a Devedora do pagamento de quaisquer valores à título de prêmio;

(ii) autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticar todos os atos necessários para a efetivação e implementação do item acima, se aprovado.

6. DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia, após examinada e debatida as matérias constantes da Ordem do Dia, restou decidido por:

(i) Os Titulares de CRI, representando 100% dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do Dia, o Resgate Antecipado Total da Oferta. A Devedora deverá informar a Securitizadora com no mínimo 3 dias úteis de antecedência contados da data efetiva realização do Resgate Antecipado Total da Oferta, tendo em vista o prazo para a criação do evento na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão; e

(ii) Os Titulares de CRI, representando 100% dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção, autorizaram sem ressalvas, nos termos do item (ii) da Ordem do Dia que a Emissora e o Agente Fiduciário a pratiquem todos os atos necessários para a efetivação e implementação do item acima.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS: Os Titulares de CRI por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares de CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenizados e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

7.1. A Emissora e o Agente Fiduciário questionaram os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexistia.

7.2. O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.3. Em virtude das deliberações acima e, independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Titulares de CRI, eximem, neste ato, a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações e autorizações ora concedidas.

7.4. A presente ata é lavrada nos termos da Resolução CVM 60 e da Resolução CVM 81, no que tange à troca de informações e documentos entre os prestadores de serviço e a realização de assembleias gerais de forma virtual e remota.

7.5. A presente assembleia foi realizada de forma eletrônica, com a dispensa de videoconferência em razão da totalidade dos Titulares de CRI, com votos proferidos via correio eletrônico que foram arquivados na sede da Emissora.

7.6. A presente ata será encaminhada à CVM, por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores.

7.7. Os termos utilizados nesta assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

9. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente pelos presentes. Presidente: Mônica Miuki Fujii e Secretária: Bárbara Fender Faustinoni. Assinatura dos Titulares de CRI presentes: Conforme **Anexo I** à presente assembleia; Emissora: Companhia Província de Securitização; Agente Fiduciário: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

São Paulo, 20 de outubro de 2022.

Mesa:

Mônica Miuki Fujii
Presidente

Bárbara Fender Faustinoni
Secretária

(Este espaço foi intencionalmente deixado em branco.)

(As assinaturas seguem na próxima página.)



[Página de assinaturas da 3ª (Terceira) Ata da Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 31ª Série da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 20 de outubro de 2022.]

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Emissora

Nome: Mônica Miuki Fujii
Cargo: Diretora
CPF/ME: 075.457.968-96

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Agente Fiduciário

Nome: Edigard Machado Macedo
Cargo: Procurador
CPF/ME: 341.499.308-21



[Anexo I da 3ª (Terceira) Ata da Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 31ª Série da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 20 de outubro de 2022.]

LISTA DE PRESENÇA

*****CONFIDENCIAL*****